

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 063/11, DE 23 DE MAIO DE 2011.

"Altera a tabela constante do Decreto nº 121, de 16 de outubro de 2007, que alterou o artigo 3º do Decreto nº 176, de 20 de outubro de 1.999."

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

Art. 1º A Tabela constante do artigo 1º, do Decreto nº 121, de 16 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADES	PRAIAS	QUANTIDADE DE EMBARCAÇÕES OU	QUANTIDADE DE RAIAS
		EQUIPAMENTOS	
	Tabatinga	01	01
1. Embarcação turística ou recreativa	Mococa	01	01
	Cocanha	01	01
	Martim de Sá	04	02
	Centro	02	01
	Indaiá	01	01
2. Inflável rebocado c/ embarcação motorizada			
	Mococa	04	02
	Cocanha	03	01
	Martim de Sá	06	02
	Prainha	03	01
	Centro	03	01
	Indaiá	05	03
	Flecheiras	02	01
	Porto Novo	02	01
	Palmeiras	02	01
3. "Para-Sail" rebocado c/	Mococa	<del>0</del> 1	01
embarcação motorizada			
	Centro	01	01



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

4. "Jet-Sky"	Tabatinga	01	01
	Mococa	01	01
	Cocanha	01	01
	Centro	01	01
	Indaiá	01	01
5. Caiaque	Mococa	02	01
	Cocanha	02	01
	Prainha	02	01
	Centro	02	01
	Indaiá	02	01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 121/07.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM26 105 12011

PODENAL LOCAL Expusses

Caicas - Edicas 923